



PORTARIA Nº. 150/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede gratificação aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

- a) Claudeth Alves de Carvalho, 90% (noventa por cento)
- b) Enilza Leão do Amaral, 25% (vinte e cinco por cento);
- c) Mauro Jose de Oliveira, 25% (vinte e cinco por cento);
- d) Maria Aparecida David, 70% (setenta por cento);
- e) Simei Nunes Rodrigues Cruvinel, 15% (quinze por cento);

Art. 2º. Excluir a Gratificação por Produtividade, de 91% (noventa e um por cento), concedida ao servidor Cledison Benedito de Santana, através da Portaria nº 142/2017, de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal